



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## 2º TERMO ADITIVO/CONTRATO 07/2019 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

A Câmara Municipal de Unai-MG, sediada na Avenida José Luiz Adjuto, 117 centro,, inscrita no CNPJ nº 19.783.570/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, **VEREADOR PAULO JOSÉ DE ARAUJO**, e a Empresa: **JULIANA TAVARES DE BRITO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.201.074/0001-35, situada na Rua Canabrava nº 80, em Unai-MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Proprietária, senhora **Juliana Tavares de Brito**, portadora da Cédula de Identidade nº MG.15.116.173 e inscrito no CPF sob o nº 078.133.056-47, acordam entre si, em alterar o item 1.1.1 deste, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com o acréscimo de mais servente de limpeza, dentro do limite de 25% previsto.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CÂMARA, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

12.2 – Altera-se o item 1.1.1 da Cláusula Primeira deste Contrato, onde consta o número de servente de limpeza, Passando de 04 (quatro) para 05 (cinco), dentro do limite de 25 % previsto em Lei.

Ratificam as Partes, as demais Cláusulas do referido Contrato, e, pôr estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento


**Paulo Arara**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Unai (MG), 01 de fevereiro de 2.021.

  
**Paulo Arara**  
Presidente

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**  
**CONTRATANTE**



---

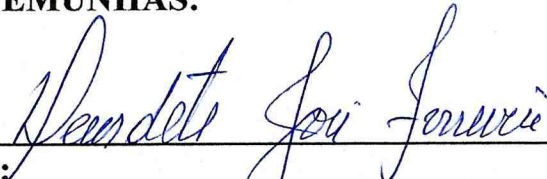
**JULIANA TAVARES DE BRITO-ME**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1º

Nome:

CPF:

  
259.196.366.53

2º

Nome:

CPF:





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Unai (MG), 6 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Excia., na qualidade de Chefe do Serviço de Apoio Comum que atua como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual firmado com a empresa **JULIANA TAVARES DE BRITO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.201.074/0001-35, situada na Rua Canabrava nº 80, em Unai-MG, com o fito de proceder à prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e manutenção das dependências internas e externas da Câmara Municipal de Unai, **serviço de copa e portaria**, para solicitar o acréscimo de um servente de limpeza a fim de otimizar o serviço de higienização do prédio da Câmara Municipal tendo em vista o aumento da demanda por esse serviço e também o momento de enfrentamento do contágio de Covid 19 que requer fortes cuidados com a limpeza e higiene do recinto.

A presente solicitação tem fundamento no disposto no inciso VI do Contrato de 31 de maio de 2019 firmado com a citada empresa com implicação de acréscimo legal no valor do contrato.

Atenciosamente,

  
NILVANIA DE JESUS PEREIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Comum

A Sua Excelência  
O Senhor Vereador Paulo Arara  
Presidente da Câmara Municipal de Unai  
Nesta

*Deixo como Dequey*  
*07/01/21*

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ</b>
Protocolado no Livro próprio às folhas _____ sob o nº <u>030</u>
às <u>16:30</u> Horas.
Unai, <u>06</u> / <u>01</u> / <u>2021</u>

<b>MONTANTE A - SALÁRIO</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Mensal</b>
Servente de limpeza (44 horas/semana)	01	1.137,23	1.137,23
<b>MONTANTE B – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Percentual</b>		<b>Valor Mensal</b>
Grupo I (Incidentes sobre o montante A)			
INSS	20%		227,45
FGTS	8,00%		90,98
SESC	1,50%		17,06
SENAC	1,00%		11,37
SEBRAE	0,60%		6,82
INCRA	0,20%		2,27
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%		28,43
RAT	3,00%		34,12
<b>Total do Grupo I</b>	-		<b>418,50</b>
Grupo II (Incidente sobre o Total do Montante A)			
Férias + 1/3	11,11%		126,35
Auxílio Enfermidade	2%		22,74
Faltas Legais	0,30%		3,41
Licença paternidade/maternidade	2,5%		28,43
Acidente de trabalho	0,20%		2,27
Aviso Prévio trabalhado	1,48%		16,83
13º salário	8,33%		94,73
<b>Total do Grupo II</b>	-		<b>294,76</b>
Grupo III – Incidência Cumulativa Grupo I x Grupo II	9,54%		68,04
Grupo IV – Verbas Rescisórias			
Indenização por rescisão sem justa causa	2,43%		27,63
Aviso Prévio Indenizado	2,40%		27,29
Indenização adicional (Lei 7.238/84, art. 9º)	1%		11,37
<b>Total do Grupo IV</b>			<b>66,29</b>
<b>Total de Encargos Montante B</b>			<b>847,59</b>
PQM			10,28
Uniformes			10,00
Máquinas e Equipamentos			-
Material de Higienização			-
Material de Consumo			-
Seguro de vida em Grupo			7,14
EPI, EPC e outros			6,42
Ticket alimentação			120
Transporte			148,80
<b>Total do Montante C</b>			<b>302,64</b>
<b>Montante D - BDI</b>			<b>28,57</b>
<b>SUBTOTAL (somatórios dos montantes A, B, C, D)</b>			<b>2.316,03</b>
ISSQN	3,87%		44,01
PIS	0,65%		7,39
COFINS	3,00%		34,11
<b>Total do Montante E</b>			<b>85,51</b>

Preço Global Mensal			2.401,54
Preço Anual			28.818,48